



LEI Nº 3.808/2023

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO
NA LOCALIDADE DE “FLORES DE
APARECIDA DO NORTE”, DISTRITO DA
SEDE DESTE MUNICÍPIO.**

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "**CARMINDO SIMÃO DA ROSA**", o Salão Comunitário da localidade de “Flores de Aparecida do Norte”, situada no Distrito da Sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 03 de outubro de 2023.


NEMRÓD EMERICK – NIRRÔ
Prefeito Municipal